



Mensagem nº 011/2016.

Rolador, RS, em 04 de março de 2016.

*A Sua Excelência, o Senhor  
JOÃO LUIS MENEZES DE MORAIS  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 005/2016, com a seguinte ementa:

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgão da Administração Pública, crédito adicional especial no valor de R\$ 41.827,11 (quarenta e um mil oitocentos e vinte sete reais e onze centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa a devolução de valor creditado equivocadamente em conta do município, para financiamento de Ações de Prevenção da Dengue no Verão 2015/2016. Solicito que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, considerando o Ofício e E-mail anexos a Mensagem.

Nada mais havendo, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Paulo Rogério de Menezes Peixoto**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 007/2016.

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgão da Administração Pública, crédito adicional especial no valor de R\$ 41.827,11 (quarenta e um mil oitocentos e vinte sete reais e onze centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2016, por decreto, em favor de Órgão da Administração Pública crédito adicional especial no valor de R\$ 41.827,11 (quarenta e um mil oitocentos e vinte sete reais e onze centavos), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial, recursos oriundos do repasse para Financiamento de Ações de Prevenção da Dengue.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº. ..../2016.

**Dotações reforçadas:**

**ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

**Unidade Orçamentária – 0301 – Secretaria Municipal de Gestão e Governo**

**0301.04.0122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão e Governo**

**Função - 04**

**Sub-Função - 0122**

**Programa - 0010**

**Projeto/Atividade -2007**

**206 – 4430.93.00.01 – Restituições de Convênios.....R\$ 41.827,11 (quarenta e hum mil oitocentos e vinte sete reais e onze centavos)**